

D.C.A. - DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Forum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretariado Nacional: Mov. Nac. Meninos e Meninas de Rua

CP 02-0321 - CEP 70001 - Brasília-DF - Tels.: (061) 226-9634 e 225-1577

PRINCÍPIOS NORTEADORES DE FUNCIONAMENTO

1. NATUREZA

O FORUM DCA - Forum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, é uma articulação nacional de entidades não governamentais de luta pelos direitos da criança e do adolescente, acima de distinções religiosas, raciais, ideológicas ou partidárias, aberta à cooperação com entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, para a consecução de seus objetivos.

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

O FORUM DCA norteará suas atividades pelos seguintes princípios fundamentais:

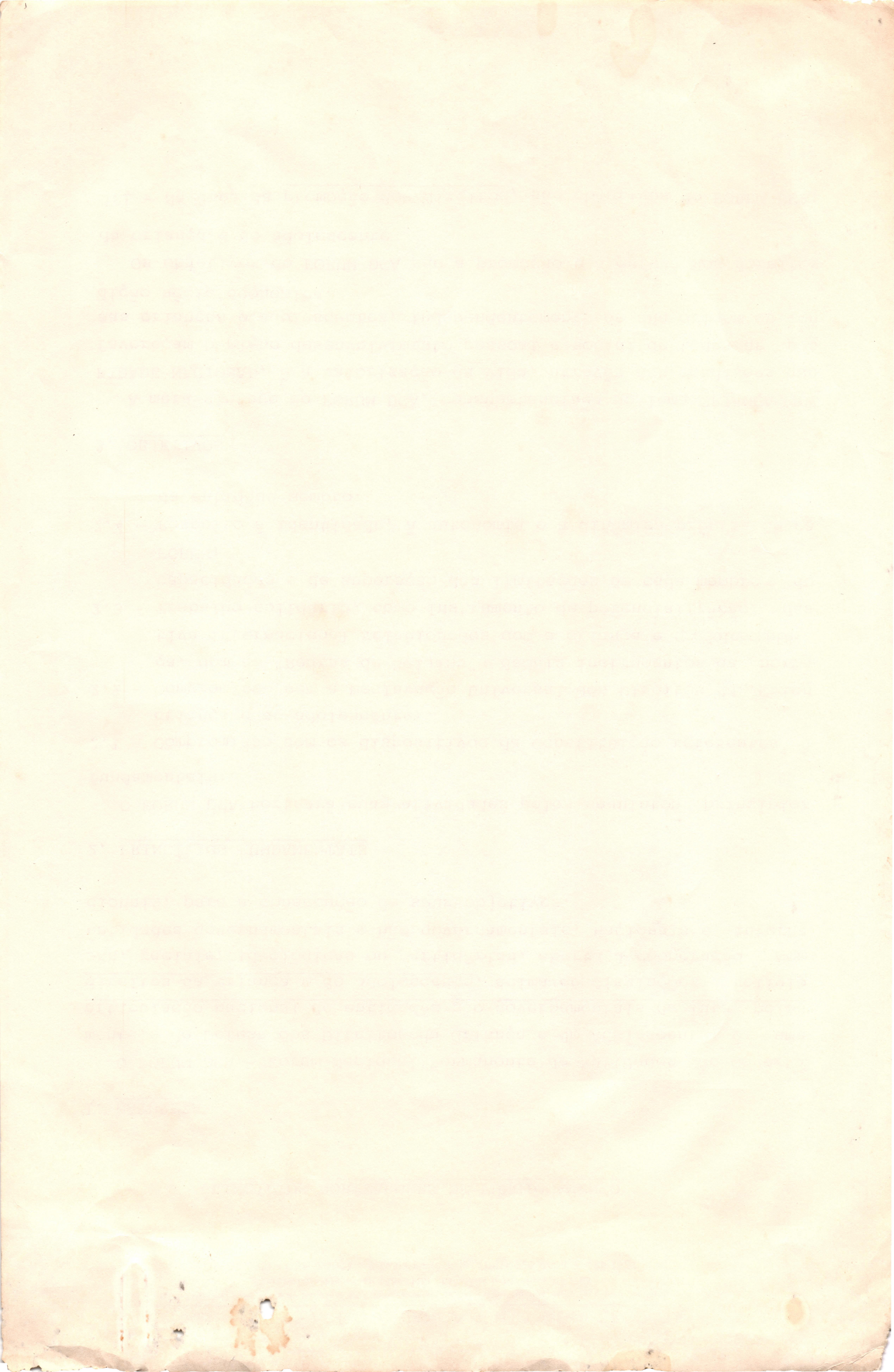
- 2.1 - Compromisso com os dispositivos da Constituição referentes à criança e ao adolescente;
- 2.2 - Compromisso com a Declaração Universal dos Direitos da Criança, com as "Regras de Beijing" e demais instrumentos da normativa internacional relacionados com a criança e o adolescente;
- 2.3 - Trabalho solidário, como instrumento de potencialização das capacidades e de superação das limitações de cada membro do FORUM;
- 2.4 - Respeito à identidade, à autonomia e à dinâmica própria de cada entidade-membro.

3. OBJETIVOS

A meta-síntese do FORUM DCA, consubstanciada no lema CRIANÇA PRIORIDADE NACIONAL, é a valorização da vida, através das condições que favoreçam o pleno desenvolvimento pessoal e social de todas as nossas crianças e adolescentes, independentemente de sua origem ou condição sócio-econômica.

Os objetivos do FORUM DCA são a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente

- 3.1 - Na área da promoção dos direitos, são objetivos do FORUM DCA:



- a) conquistar para a criança e o adolescente o lugar que de direito lhe cabe na consciência e na sensibilidade dos homens e mulheres do nosso tempo.
- b) contribuir para a transformação das determinações econômicas, dos condicionamentos político-sociais e jurídico-institucionais e dos fatores histórico-culturais, responsáveis pela atual situação da infância e da adolescência no Brasil.

3.2 - Na área da defesa dos direitos, são objetivos do FORUM DCA:

- a) contribuir para o cumprimento cabal pela família, a sociedade e o Estado do dever constitucional de "assegurar com absoluta prioridade" os direitos das crianças e dos adolescentes consagrados na Carta Magna de 1988;
- b) denunciar as omissões e transgressões que resultam na violação dos direitos humanos e constitucionais das crianças e adolescentes
- c) contribuir para o resgate da integridade física, psicológica e moral das vítimas de negligência, abuso, exploração, maus-tratos, tráfico e extermínio.

4. ESTRATÉGIA

4.1 - A estratégia de atuação do FORUM DCA, estará baseada em dois pontos:

- . apoiar e repercutir as ações das entidades-membros
- . promover ações articuladas em favor dos direitos da criança e do adolescente.

4.2 - São áreas de atuação do FORUM DCA:

- a) As alterações e reformas no panorama legal relativo à infância e à adolescência;
- b) O reordenamento institucional dos organismos públicos com atuação nesse campo;
- c) A reformulação das práticas e concepções incompatíveis com o respeito à dignidade da criança e do adolescente;
- d) A melhoria da atenção direta à criança e ao adolescente; em todas as suas formas.

5. DOS MEMBROS

Toda entidade não-governamental que inclua entre suas atividades

a luta por direitos poderá integrar o FORUM DCA, desde que se comprometa a seguir estes Princípios Norteadores.

Para se tornar membro do Forum a entidade deverá fazer solicitação por escrito, fornecendo uma breve descrição dos seus objetivos e das ações que desenvolve.

As solicitações recebidas serão avaliadas e aprovadas ou não pelo Secretariado Nacional em primeira instância e posteriormente pela Assembléia Geral do Forum DCA.

6. ORGANIZAÇÃO MÍNIMA

São instâncias de funcionamento do FORUM DCA, a Assembléia Geral e o Secretariado Nacional.

6.1 - À Assembléia Geral, instância máxima do FORUM DCA, incumbe:

- . formular as políticas e definir os programas de atividades;
- . eleger o Secretariado Nacional, o Secretário Nacional Titular e Adjunto;
- . reunir-se ordinariamente duas vezes ao ano e em caráter extraordinário quando convocada pelo Secretariado Nacional ou por 2/3 (dois terços) das entidades-membros do FORUM DCA;
- . deliberar por maioria simples, correspondendo um voto a cada entidade-membro, que terá portanto um só delegado, independente do número de seus filiados presente à reunião;
- . indicar 2 (dois) de seus membros para examinar e fornecer parecer sobre a prestação de contas.

6.2 - O Secretariado Nacional é a instância executiva do FORUM DCA.

6.2.1 - Compete ao Secretariado:

- . cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;
- . representar o FORUM DCA sempre que necessário;
- . realizar todas as tarefas relativas à coordenação das atividades programadas nas áreas-meio e nas áreas-fim.

6.2.2 - O Secretariado se regerá pelo princípio da colegialidade, devendo adotar o consenso como forma de tomada de decisões e de divisão do trabalho a ser executado.

6.2.3 - A cada Assembléia Geral Ordinária será definido o número de membros e a composição das entidades que constituirão o Secretariado Nacional. Caberá à entidade indicada designar oficialmente o (a) seu (a) representante (s) no Secretariado.

6.2.4 - Aos Secretários Nacional Titular e Adjunto, eleitos em Assembléia, compete coordenar e dinamizar as ações do Secretariado e representar o DCA sempre que se fizer necessário.

6.2.5 - A Secretaria Executiva é a instância de apoio à execução do Secretariado Nacional. Será instalada na entidade-

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or letter.



membro escolhida, em Assembléia; para secretariar o Forum DCA, cabendo à mesma fornecer as condições adequadas para o seu funcionamento e deverá estar vinculada administrativamente ao Secretário Nacional.

7. NORMAS TRANSITÓRIAS

7.1- O Secretariado Nacional do Fórum DCA é composto por 6(seis) membros, todos com direito a voto, sendo dois representantes de entidades-membro de caráter nacional, dois representantes de entidades-membro devidamente constituídas em rede nacional, um Secretário Executivo e um Secretário Adjunto.

7.2- O Secretariado Nacional será escolhido em cada Assembléia Geral ordinária, cabendo à entidade indicada designar oficialmente os seus representantes no Secretariado.

7.3- Estes princípios Norteadores poderão ser modificados pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Fórum DCA, em Assembléia Geral ou por consulta devidamente documentada.

